

Universidade de Brasília – UnB
Decanato de Pós-Graduação – DPG
Edital DPG Nº 0011/2022
Apoio à execução de projetos de pesquisas científicas,
tecnológicas e de inovação de discentes de pós-graduação

1. Finalidade

- 1.1. O Decanato de Pós-Graduação (DPG) da Universidade de Brasília (UnB) torna público o Edital DPG nº 0011/2022, que visa estimular e viabilizar a execução de projetos de pesquisas científicas, tecnológicas e de inovação, com a participação de discentes de pós-graduação regularmente matriculados em Programas com conceitos CAPES 3, 4 e 5 da Universidade de Brasília, mediante pagamento de auxílio financeiro a discente de pós-graduação.

2. Público-alvo e condições de participação

- 2.1. Alunos(as) de mestrado e doutorado acadêmico e profissional, regularmente matriculados(as) em Programas com conceitos CAPES 3, 4 e 5 da Universidade de Brasília e dentro do prazo regimental de formação. Os (As) discentes de doutorado e mestrado deverão estar matriculados(as) no mínimo no 2º (segundo) período letivo no respectivo PPG.
- 2.2. Não poderão concorrer neste Edital discentes contemplados no Edital DPG Nº 0001/2022: Apoio à execução de projetos de pesquisas científicas, tecnológicas e de inovação de discentes de pós-graduação.
- 2.3. Este Edital é de ampla concorrência dentre o público-alvo, sem reservas de vagas de qualquer tipo.

3. Recursos financeiros

- 3.1. A origem dos recursos é proveniente da FUB/UnB/DPG.
- 3.2. O total de recursos financeiros destinados ao presente edital é R\$ 1.181.325,85.
- 3.3. Cada solicitante classificado receberá R\$ 3.000,00 (três mil reais).

4. Prazos para execução do edital

- 4.1. Este edital será executado de acordo com o seguinte cronograma:

| Período | Evento |
|---------------------------------------|---|
| 03 de outubro de 2022 a 14 de outubro | Recebimento de inscrições pelo DPG |
| 17 de outubro a 20 de outubro de 2022 | Análise de processos pela DPG conforme critérios especificados no item 7 deste Edital |
| 21 de outubro de 2022 | Divulgação do Resultado Parcial |
| 24 a 25 de outubro de 2022 | Período de interposição de recursos |
| 24 de outubro de 2022 | Divulgação do Resultado Final |

- 4.2. A aplicação dos recursos será realizada em conformidade com o cronograma de encerramento do exercício financeiro da UnB para o exercício de 2022 e até o limite de recursos financeiros previstos para este edital.
- 4.3. Em nenhuma hipótese serão aceitas solicitações encaminhadas após a data determinada neste edital, conforme item 4.1.

5. Auxílio a ser concedido

- 5.1. Para cada solicitação contemplada fica definido o valor de R\$ 3.000,00 (três mil reais) para pagamento de auxílio financeiro a discente pesquisador.
- 5.2. Em hipótese alguma será feito qualquer tipo de reembolso.
- 5.3. O pagamento na forma de auxílio não poderá ser realizado com o objetivo de promover aquisições de materiais e prestação de serviços para a instituição, posto o caráter de doação desses benefícios.

6. Requisitos e condições para o solicitante

- 6.1. O solicitante deverá conhecer este edital ANTES de submeter sua solicitação;
- 6.2. A solicitação de apoio deverá ser feita via internet, no endereço eletrônico <https://inscricao-posgraduacao.unb.br/index.php>, por meio de link para o formulário eletrônico, acompanhada da documentação obrigatória indicada nos subitens de 6.2.1 a 6.2.6, em formato digital (.pdf), conforme o cronograma de submissão. Todos os documentos obrigatórios devem ser inseridos corretamente no formulário eletrônico, para que a proposta do(a) proponente seja habilitada para análise. O(a) proponente deverá apresentar os seguintes documentos obrigatórios:
 - 6.2.1. Memorando com a solicitação do benefício, descrevendo **as atividades de pesquisa a serem desenvolvidas**, assim como a explícita **indicação do produto** que será gerado pela atividade de pesquisa e que deverá ser entregue na prestação de contas. Os produtos propostos devem ser inéditos, apresentados exclusivamente para este edital e não tendo sido beneficiados com editais anteriores. Não serão aceitos como produtos trabalhos considerados obrigatórios para obtenção de título, como Teses, Dissertações ou Projetos de Pesquisa. Serão considerados produtos os artigos submetidos ou publicados e trabalhos aceitos em conferências nacionais ou internacionais. Será considerada a estratégia de divulgação pública dos resultados da pesquisa, que poderá ser formalizada como ação de extensão. Não há modelo padrão para o memorando.
 - 6.2.2. Declaração do orientador ou coordenador do PPG de que está de acordo com as atividades de pesquisa e o produto apresentados pelo(a) discente.
 - 6.2.3. Histórico Escolar;
 - 6.2.4. Currículo lattes do discente atualizado nos últimos 90 dias;
 - 6.2.5. Perfil ORCID, cujo registro é gratuito e pode ser realizado no site <https://orcid.org/>;
 - 6.2.6. Termo de Compromisso (anexo II).
- 6.3. As informações prestadas nos formulários, bem como a documentação apresentada, são de inteira responsabilidade do solicitante, que responderá por qualquer elemento relativo à falsidade de informações.
- 6.4. Após a inscrição, conforme prevista no item 6.2, não será possível substituir o solicitante ou qualquer documento ou informação após o envio da inscrição.

- 6.5. Cada solicitante poderá ser contemplado apenas uma vez na vigência deste edital.
- 6.6. Ao inscrever-se, o/a solicitante compromete-se a devolver os recursos caso não apresente produto ao final.
- 6.7. Caso a solicitação seja contemplada, o(a) estudante deverá encaminhar à secretaria do PPG os dados para preenchimento e posterior assinatura do Formulário de Auxílios e Bolsas – UnB . No campo 2, preencher o mês de pagamento, marcar o campo (X) Auxílio financeiro ao estudante e o valor do auxílio.

6.7.1 O **Formulário de Auxílios e Bolsas – UNB** está disponível no SEI-UnB. .

Obs: Para recebimento dos respectivos auxílios, os beneficiários devem possuir conta corrente. Não serão aceitas contas digitais, visto que o Sistema Integrado de Administração Financeira do Governo Federal – SIAFI, ainda não permite o pagamento neste formato.

7. Classificação das Propostas

- 7.1. O DPG verificará toda a documentação contida no processo de solicitação de apoio, que deverá estar em conformidade com o item 6.2 deste edital.
- 7.2. A análise do mérito técnico-científico será realizada pela verificação das informações no currículo lattes da/do participante e histórico escolar:
- 7.2.1. O primeiro critério de classificação será auferido mediante preenchimento da Tabela abaixo conforme as informações contidas em seu Currículo Lattes, considerando as produções e atividades do período de 1º de janeiro de 2017 até a data de submissão deste Edital, e inserido o valor total no sítio eletrônico das inscrições.

| TABELA 1: | | |
|---|--------------------|------------------|
| ITEM | Pontuação por item | Pontuação máxima |
| Artigo em periódico | 10 pontos | 40 pontos |
| Livro (didático ou científico) publicado por editora com corpo de revisores | 10 pontos | 20 pontos |
| Capítulo de livro (didático ou científico) publicado por editora com corpo de revisores | 2 pontos | 8 pontos |
| Grupo de pesquisa com participação de pesquisadora/pesquisador internacional, registrado no DPI/CNPq | 5 pontos | 10 pontos |
| Artigos completos publicados em anais de congressos, conferências e similares, de abrangência nacional ou internacional (não serão considerados eventos de abrangência local ou regional) | 2 pontos | 16 pontos |

- 7.2.2. O segundo critério de classificação será auferido pelo cálculo da média aritmética das menções registradas no histórico escolar no programa atual do Estudante, conforme valores por cada menção abaixo, a serem calculadas e inseridas no sítio eletrônico das inscrições:

| Valor por menção | |
|------------------|----|
| SS | 10 |
| MS | 7 |
| MM/CC | 5 |
| SR/MI | -1 |

- 7.3. O terceiro critério de classificação será a proposta de artigos científicos elaborados em coautoria com docentes vinculados a PPG.
- 7.4. O quarto critério de classificação é que o(a) candidato(a) seja cotista (tenha sido aprovado em processo seletivo pelas vagas reservadas);
- 7.5. O quinto critério de classificação é que a candidata seja lactante ou tenha filhos(as) com até 2 (dois) anos de idade;
- 7.6. Em caso de empate, será contemplado o(a) discente com a matrícula mais antiga no atual PPG da UnB em que está matriculado.
- 7.7. O resultado será informado no site do Decanato de Pós-Graduação, conforme cronograma apresentado no item 4.1 deste Edital.
- 7.8. Do resultado do julgamento caberá pedido de reconsideração, que deverá ser encaminhado pela Coordenação do PPG ao DPG, via SEI-UnB, no prazo de 2 (dois) dias úteis a contar da data da divulgação do resultado preliminar, conforme cronograma (item 4.1). O documento deve, obrigatoriamente, ser encaminhado via SEI para o DPG/APAF, especificando o Tipo do Processo: "**Formulário de Auxílios e Bolsas – UNB**" e no campo Especificação inserir: Edital DPG N° 0011/2022.
- 7.9. A análise e o julgamento dos pedidos de reconsideração serão feitos por Comissão de Avaliação, nomeada pelo DPG, cujo resultado será divulgado via SEI;
- 7.10. Dúvidas ou solicitações de informações devem ser encaminhadas ao e-mail editais.auxiliodpg@unb.br O DPG não divulgará resultados por telefone ou por correio eletrônico.

8. Repasse dos recursos

- 8.1. Os recursos serão repassados ao(à) discente somente após o recebimento via SEI-UnB (conforme instruções dos itens 6.7 e 6.8) pelo DPG, do **Formulário de Auxílios e Bolsas – UNB** original, preenchido e assinado. Os recursos serão depositados na conta bancária informada no **Formulário de Auxílios e Bolsas – UNB**. A efetivação do pagamento é feita pela Tesouraria da Universidade de Brasília e não há prazo definido para a efetivação do pagamento.

9. Prestação de Contas

- 9.1. A prestação de contas dos recursos recebidos será feita exclusivamente mediante o envio ao **DPG/APAF/EDITAIS**, via SEI, em até 180 (cento e oitenta) dias após a autorização para pagamento pelo DPG, de:
 - 9.1.1. Os produtos acadêmicos, conforme item 6.2.1, resultante do projeto para o qual foi concedido o benefício;
 - 9.1.2. No caso de artigo publicado, Termo de Autorização para Disponibilização de Documentos no Repositório Institucional da UnB (ver Anexo I) referente ao artigo publicado ou indicação do acesso ao artigo, conforme o caso.

- 9.2. Os documentos devem ser inseridos no mesmo processo que gerou a solicitação de apoio.
- 9.3. Não serão aceitos e-mails com o envio da prestação de contas.
- 9.4. De posse dos documentos citados nos itens anteriores, o DPG encaminhará o processo à Biblioteca Central (BCE) para disponibilização da publicação no Repositório Institucional da UnB (no caso de artigo) ou ao CDT (no caso de produto de inovação).

10. Da Impugnação

- 10.1. O prazo para a impugnação do presente edital é de 24 horas, a contar da data de sua publicação na página do DPG/UnB na internet.
- 10.2. A solicitação de impugnação deverá ser dirigida ao DPG por meio de correio eletrônico, para o e-mail **editais.auxiliodpg@unb.br**, indicando o assunto “Edital DPG/UnB 0011/2022.”
- 10.3. Decairão do direito de impugnar os termos deste edital aqueles(as) que, os tendo aceitado sem objeção, venham apontar posteriormente ao julgamento, eventuais falhas ou imperfeições, hipótese em que tal comunicação não terá efeito de recurso.

11. Disposições gerais

- 11.1. Para concorrer ao presente edital, o solicitante **NÃO DEVERÁ TER PENDÊNCIAS** junto ao DPG e ao Decanato de Pesquisa e Inovação (DPI) em relação ao cumprimento das obrigações assumidas em editais anteriores e/ou atendimento aos seus critérios.
- 11.2. Os casos não previstos neste edital serão submetidos à deliberação da Comissão de Avaliação.
- 11.3. Se, por qualquer motivo, o produto acadêmico previsto nos itens 8.1.1 e 8.1.2 não for produzido, a justificativa deverá ser comunicada via SEI ao DPG em até 5 (cinco) dias úteis contados do conhecimento do fato para que sejam tomadas as medidas cabíveis.
- 11.4. O presente Edital poderá ser revogado ou anulado, a qualquer tempo, no todo ou em parte, seja por decisão unilateral do DPG, seja por motivo de interesse público ou de exigência legal, sem que isso implique direitos a indenizações ou a reclamações de qualquer natureza;
- 11.5. O presente edital entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

Brasília, 28 de setembro de 2022.

Prof. Lucio Remuzat Rennó Junior
Decano de Pós-Graduação
Universidade de Brasília

ANEXO I – TERMO DE AUTORIZAÇÃO – BCE/UnB Edital DPG N° 0011/2022

Repositório Institucional da Universidade de Brasília
repositorio.unb.br

 Universidade de Brasília
Biblioteca Central

**Apoio à execução de projetos de pesquisas científicas, tecnológicas e de
inovação de discentes de pós-graduação**

TERMO DE AUTORIZAÇÃO

Identificação

Autor: _____

RG: _____ CPF: _____ E-mail: _____

Fone: _____ Vínculo na UnB: _____

Local de Estudo na UnB: _____

Título do documento: _____

Declaração

O referido autor:

declara que o documento entregue é seu trabalho original;

declara também que a entrega do documento não infringe, tanto quanto lhe é possível saber, os direitos de qualquer outra pessoa ou entidade;

declara que, se o documento entregue é baseado em trabalho financiado ou apoiado por outra instituição que não a Universidade de Brasília, cumpriu quaisquer obrigações exigidas pelo respectivo contrato ou acordo.

Termo de Autorização

Na qualidade de titular dos direitos morais de autor do conteúdo

() Autorizo a Biblioteca Central da Universidade de Brasília a disponibilizar a obra, gratuitamente, para fins acadêmicos e não comerciais (leitura, impressão e/ou download) a partir desta data.

() Não autorizo a Biblioteca Central da Universidade de Brasília a disponibilizar a obra, em decorrência de ter cedido o direito autoral patrimonial ao editor.

A obra continua protegida por Direito Autoral e/ou por outras leis aplicáveis. Qualquer uso da obra que não o autorizado sob esta licença ou pela legislação autoral é proibido.

Local e data

Assinatura do Autor e/ou Detentor dos Direitos